

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
CNPJ:	01.164.577/0001-00
Endereço:	RUA VITORIA
Telefone:	49-33550012
E-mail:	social@lajeadogrande.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.lajeadogrande.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Endereço Residencial	e-mail
Secretaria Municipal	Margaret e da silva costa flores	039.263.089-31	Secretaria	2019	Rua Vitoria n° 98 - centro	
Gestora	Evandra Marchetti	022.713.189-47	Gestora	Efetiva	Rua Vitoria 503-Centro	evandra.marchetti@yahoo.com
Técnica	Evandra Marchetti	022.713.189-47	Assistente Social- Gestão	Efetiva	Rua Vitoria 503-Centro	evandra.marchetti@yahoo.com

c) Conselho Municipal de Assistência Social

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Sidiane Zmijeviski	646.168.439-53	Presidente		Rua Andre Lunardi n10993 Bairro Ari Lunardi -XAXIM	sidianez@hotmail.com

d) Conselho Municipal Idoso

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Beronice Mella	010.170.489-59	Presidente		-Lajeado Grande	

e) Conselho Municipal Da Criança E Doa Adolescente

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Evandra Marchetti	022.713.189-47	Presidente		Rua Vitoria 203 Lajeado Grande	evandra.marchetti@yahoo.com

f) Conselho Municipal De Habitação

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Margaret e da silva costa flores	039.263.089-31	PRESIDENTE	Conforme lei municipal a presidência fica sobre responsabilidade do gestor da Secretaria.	Rua Vitoria n° 98 centro	

g) Estrutura organizacional:

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações Políticas da assistência social no Município numa perspectiva de enfrentamento e erradicação da pobreza, bem como o fomento e o desenvolvimento social da população, por meio de ações de Proteção de grupos vulneráveis. Nesse sentido, considera-se a realidade do município e suas diversidades sócio-econômicas e culturais, a partir do resgate da história local, que favoreça propor um Planejamento da assistência social coerente com as demandas e as necessidades da população e de possível execução.

Assim, ao planejar as ações da secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2019, apresentamos muito mais que um meio pelo qual nosso compromisso com a Política de Assistência Social se manifesta. Apresentamos também o esforço de cada um dos trabalhadores de forma direta, conselheiros e usuários de forma indireta, participaram da construção deste instrumento, evidenciando seus compromissos e esforços, sobre quem recai nossa gratidão. Não sem razão tornamos público nosso reconhecimento, em tempos de limitações de recursos, as pessoas que subscrevem o presente, abdicou de seus afazeres, contribuindo com a experiência de seus cotidianos, na construção do mesmo, traduzindo a cada instante as demandas postas, compreendendo o presente e dentro dos limites e possibilidades, desenharam algumas linhas gerais a serem seguidas no anos que se aproxima. Assim encontra-se estruturado este instrumento, o qual, muito mais que cumprir com as exigências legais, passa a ser a bússola da navegação já iniciada e agora com novos e/ou velhos desafios a serem atingidos até 2020. Para tal, torna-se imperativo a participação de trabalhadores, conselheiros e usuários do SUAS, seja no processo de execução, mas também no processo de monitoramento e avaliação, quando todos tem a possibilidade de novos aprendizados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, faz parte da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, possui sob sua gerência 03 Serviços, com espaços instituídos, conta com 03 colaboradores diretos, os quais atuam na Secretaria Municipal de assistência Social.

Os demais colaboradores, entre eles profissionais concursados, contratados e terceirados, estão inseridos nos Programas Sociais, a saber; SCFV, CRAS.

Também estão vinculados a esta Secretaria os Conselhos De Assistência Social (CMAS), Conselho do Idoso (CMI), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e Conselho de Habitação.

Todos estes setores, serviços e funcionários formam a rede de atendimento e prestação de serviços qualificados e multidisciplinares voltados à população de Lajeado Grande que deles necessitam.

São definidos como usuários da Assistência Social: “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perdas ou fragilidades de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social”. PNAS (2004).

Enquanto rede de atenção às pessoas, vinculada a administração pública municipal e responsável pela gestão de pessoas e de recursos, entende-se ser necessário atuar de forma dinâmica e compreender todo o processo de trabalho bem como as relações interpessoais que decorrem deste, buscando a cada dia a continuidade do bom atendimento através do diálogo, da humanização do atendimento, do conhecimento teórico e prático, da superação das dificuldades, da melhoria da qualidade dos serviços prestados a população,

Visando efetivar os direitos socioassistenciais, é fundamental que os profissionais dominem o conteúdo da Política Pública de Assistência Social, bem como os demais temas que perpassam o seu conteúdo, a fim de que as ações desenvolvidas possam promover a autonomia dos usuários a partir de seu empoeiramento.

Para tanto a Secretaria de Assistência Social tem como meta realizar **Capacitação Continuada** aos Servidores da Secretaria de Assistência Social e Habitação, extensivo aos Conselheiros Tutelares bem como aos Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria, objetivando discutir temas pertinentes a Política de Assistência Social e a Dinâmica de Trabalho.

Esta secretaria também faz toda parte de gestão orçamentaria, onde juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social delibera, aprova e planeja a destinação dos recursos sejam eles confinaciados ou próprios. Sempre atendimento as normativas legais do SUAS e legislações .Sendo que em sua maioria se utiliza de processos licitatórios.

Para tanto, trabalhamos de forma articulada e em rede, e principalmente utilizando dos recurso Estaduais, Federais e Municipais de forma responsável e programada obtendo com isso melhor qualidade e efetivação das ações e serviços prestados a população que dela necessita, buscando a cada dia a continuidade do bom atendimento através do diálogo, da humanização do atendimento, do conhecimento teórico e prático, da superação das dificuldades, da melhoria da qualidade dos serviços prestados a população, bem como do atendimento as normativas legais do SUAS e legislações a fim. .

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Não houve necessidade de contingenciamento de despesas para o exercício 2019

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

Não houve nenhuma despesa realizada para o exercício 2019, que não estivesse orçamento e recursos financeiros para realiza-la

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

Não houve permanência de restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providências Sugeridas	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Prestação de contas	Que realizem dentro do prazo	Gestora e conselhos municipais	Encaminhadas as prestações de contas	Contas aprovadas pelos conselhos municipais
Doações	Documento de recebimento por parte do beneficiário	Setor Assistência social	Foi adotado um termo de entrega com as devidas assinaturas	Transparência nas doações realizadas pela secretaria